CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.2404/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01.2404/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUI E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS PRIMU'S LTDA, CNPJ 31.947.511/0001- 49

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ,** por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 06.553.978/0001-67, com endereço na Rua Manoel Ferreira, S/N, Centro, Campinas do Piauí - PI, neste ato Representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. Jomário Ferreira dos Santos, inscrito no CPF sob nº 017.542.783-61, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS PRIMU'S LTDA,** inscrito no CNPJ Nº 31.947.511/0001- 49, sediada na Rua Sérgio Ferreira de Carvalho, Nº 105, Centro, Simplício Mendes-PI, CEP: 64.700-000, neste ato representada pelo Sr. Nonato Luis Oliveira Santana, portador do CPF Nº 022.334.033-20, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Proc. Adm. 039/25 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS PRIMU'S LTDA
CNPJ: 31.947.511/0001- 49
ENDEREÇO: RUA SÉRGIO FERREIRA DE CARVALHO, Nº 105, CENTRO, SIMPLÍCIO MENDES-PI, CEP: 64.700-000
REPRESENTANTE: NONATO LUIS OLIVEIRA SANTANA CPF: 022.334.033-20

LOTE II - MATERIAL DE EXPEDIENTE SEC. MUNC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ABASTECEDOR PINCEL AZUL	UNID.	RADEX	130	R$ 6,93	R$ 900,90
2	ABASTECEDOR PINCEL PRETO	UNID.	RADEX	130	R$ 6,93	R$ 900,90
3	ALFINETE	CX	ZEIN	78	R$ 4,29	R$ 334,62

4	ALMOFADA P CARIMBO Nº 03	UNID.	RADEX	52	R$ 7,00	R$ 364,00
5	APAGADOR DE QUADRO ACRÍLICO	UNID.	RADEX	78	R$ 6,27	R$ 489,06
6	APONTADOR CX C/24 UNIDADES	CX	LEO	390	R$ 9,50	R$ 3.705,00
7	BASTÃO DE COLA QUENTE	UNID.	TEKBOND	520	R$ 0,66	R$ 343,20
8	BORRACHA BICOLOR CX C/ 12	CX	MERCUR	130	R$ 11,88	R$ 1.544,40
9	BORRACHA PONTEIRA - PCT C/100	PCT	MERCUR	52	R$ 19,47	R$ 1.012,44
10	BRINQUEDOS EDUCATIVOS	UNID.	PAI E FILHO	780	R$ 8,91	R$ 6.949,80
11	CADERNO BROCHURA	UNID.	JANDAIA	2.600	R$ 3,55	R$ 9.230,00
12	CALCULADORA MÉDIA	UNID.	TALBERG	52	R$ 16,50	R$ 858,00
13	CALCULADORA PEQ	UNID.	WINCY	39	R$ 8,91	R$ 347,49
14	CANETA CX C/50	CX	BIC	130	R$ 26,40	R$ 3.432,00
15	CARBONO 01 FACE CX C 100	CX	BAZZE	26	R$ 26,40	R$ 686,40
16	CARBONO 02 FACES CX C/100	CX	BAZZE	26	R$ 29,70	R$ 772,20
17	CARTOLINA LAMINADA	UNID.	VMP	520	R$ 1,39	R$ 722,80
18	CARTOLINA COMUM	UNID.	JANDAIA	1.300	R$ 0,66	R$ 858,00
19	CHAMEX COLORIDO - (C/100 FLS)	RES	CHAMEX	260	R$ 7,59	R$ 1.973,40

20	CLASSIFICADOR COMERCIAL	UNID.	JANDAIA	520	R$ 8,03	R$ 4.175,60
21	CLIPES 2/0	CX	ACC	260	R$ 3,27	R$ 850,20
22	CLIPES 3/0	CX	ACC	78	R$ 2,97	R$ 231,66
23	CLIPES 4/0	CX	ACC	78	R$ 4,03	R$ 314,34
24	COLA 40G	DZ	FRAMA MAX	78	R$ 11,88	R$ 926,64
25	COLA BRANCA 1000 G	UNID.	MAXI COLA	78	R$ 11,88	R$ 926,64
26	COLA BRANCA 90G	UNID.	KOALA	130	R$ 2,51	R$ 326,30
27	COLA COLORIDA	UNID.	KOALA	520	R$ 1,56	R$ 811,20
28	COLA GLITTER	UNID.	ACRILEX	520	R$ 3,23	R$ 1.679,60
29	COLA ISOPOR 500G	UNID.	NEW MAGIC	130	R$ 12,25	R$ 1.592,50
30	COLECIONADOR PAPEL	UNID.	DELLO	780	R$ 2,89	R$ 2.254,20
31	COLECIONADOR TRANSPARENTE FINO	UNID.	DAC	780	R$ 2,31	R$ 1.801,80
32	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA	UNID.	MERCUR	260	R$ 2,51	R$ 652,60
33	CX COLEÇÃO GRANDE	CX	LEO E LEO	780	R$ 4,29	R$ 3.346,20
34	ELÁSTICO 100G	PCT	MERCUR	78	R$ 3,63	R$ 283,14
35	ENVELOPE GRANDE	UNID.	TILIBRA	2.600	R$ 0,66	R$ 1.716,00
36	ENVELOPE MÉDIO	UNID.	TILIBRA	2.600	R$ 0,44	R$ 1.144,00
37	ENVELOPE PEQUENO	UNID.	TILIBRA	2.600	R$ 0,28	R$ 728,00
38	ESTILETE SIMPLES	UNID.	LEO E LEO	52	R$ 2,31	R$ 120,12
39	E.V.A	UNID.	DUBFLEX	520	R$ 1,82	R$ 946,40

40	EXTRATOR DE GRAMPO	UNID.	JOCAR OFFICE	78	R$ 3,30	R$ 257,40
41	FITA ADESIVA 45X45	UNID.	EUROCEL	130	R$ 2,97	R$ 386,10
42	FITA ADESIVA DUREX	UNID.	EUROCEL	260	R$ 1,32	R$ 343,20
43	FITA GOMADA	UNID.	EUROCEL	156	R$ 11,88	R$ 1.853,28
44	FOLHA DE ISOPOR DIVERSOS	UNID.	ISOPLAST	520	R$ 5,54	R$ 2.880,80
45	GRAMPEADOR	UNID.	KAZ	52	R$ 20,12	R$ 1.046,24
46	GRAMPO 26/6 CX 5000	UNID.	LEO	65	R$ 7,26	R$ 471,90
47	LÁPIS COMUM	CX	FUTURO	52	R$ 39,60	R$ 2.059,20
48	LIVRO DE ATA 50 FLS	UNID.	TILIBRA	52	R$ 8,12	R$ 422,24
49	LIVRO DE PROTOCOLO	UNID.	TILIBRA	26	R$ 11,29	R$ 293,54
50	LIVROS HISTORIA INFANTIL	UNID.	FISHER-PRICE	1.300	R$ 4,55	R$ 5.915,00
51	MARCA TEXTO	UNID.	BAZZE	130	R$ 1,98	R$ 257,40
52	MASSA DE MODELAR	UNID.	KOALA	780	R$ 2,97	R$ 2.316,60
53	MOLHA DEDO	UNID.	RADEX	52	R$ 2,97	R$ 154,44
54	PAPEL A4	RES	CHAMEX	260	R$ 19,54	R$ 5.080,40
55	PAPEL CAMURÇA	UNID.	VMP	260	R$ 0,99	R$ 257,40
56	PAPEL CARTÃO	UNID.	JANDAIA	520	R$ 1,01	R$ 525,20
57	PAPEL COLOR 7	UNID.	VMP	520	R$ 1,32	R$ 686,40
58	PAPEL CREPOM	UNID.	VMP	780	R$ 1,25	R$ 975,00
59	PAPEL EXTÊNCIO	CX	VMP	39	R$ 40,11	R$ 1.564,29

60	PAPEL LAMINADO	UNID.	VMP	260	R$ 1,39	R$ 361,40
61	PAPEL MADEIRA	UNID.	JANDAIA	2.600	R$ 0,73	R$ 1.898,00
62	PAPEL OFÍCIO	RES	CHAMEX	260	R$ 24,09	R$ 6.263,40
63	PAPEL SEDA	UNID.	VMP	520	R$ 0,33	R$ 171,60
64	PASTA ARQUIVO	UNID.	DELLO	260	R$ 6,60	R$ 1.716,00
65	PASTA AZ	UNID.	FRAMA MAX	260	R$ 10,89	R$ 2.831,40
66	PASTA PLÁSTICA	UNID.	DAC	780	R$ 3,30	R$ 2.574,00
67	PASTA ELÁSTICA	UNID.	DAC	780	R$ 2,31	R$ 1.801,80
68	PERFURADOR DE AÇO	UNID.	GATTE	26	R$ 25,08	R$ 652,08
69	PILOTOS	UNID.	BIC	260	R$ 3,63	R$ 943,80
70	PINCÉIS	UNID.	CONCOR	260	R$ 1,99	R$ 517,40
71	PINCEL P/QUADRO ACRÍLICO	UNID.	BIC	260	R$ 4,49	R$ 1.167,40
72	PINCEL PERMANENTE	UNID.	BIC	78	R$ 2,97	R$ 231,66
73	PISTOLA DE COLA QUENTE	UNID.	ZEIN	52	R$ 14,60	R$ 759,20
74	PORTA CARIMBO	UNID.	ACRIMET	52	R$ 14,00	R$ 728,00
75	QUADRO ACRÍLICO - 1,20X0,90	UNID.	GO OFFICE	26	R$ 100,00	R$ 2.600,00
76	QUADRO DE AVISO 90X60	UNID.	GO OFFICE	26	R$ 100,00	R$ 2.600,00
77	RÉGUA 30 CM	UNID.	WALEU	780	R$ 1,15	R$ 897,00
78	RÉGUA 50 CM	UNID.	WALEU	520	R$ 4,38	R$ 2.277,60
79	TESOURA GRANDE	UNID.	HOBYUSO	104	R$ 11,00	R$ 1.144,00
80	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UNID.	TRIS	130	R$ 4,00	R$ 520,00

81	TERMÔMETRO SENSOR INFRA VERMELHO DIGITAL	UNID.	YORE	39	R$ 109,50	R$ 4.270,50
82	TINTA GUACHE C/6	CX	ACRILEX	780	R$ 5,00	R$ 3.900,00
83	TINTA PARA CARIMBO	UNID.	RADEX	90	R$ 6,00	R$ 540,00
84	TINTA LATEX PVA BASE ÁGUA 250ML V/CORES	UNID.	ACRILEX	70	R$ 9,00	R$ 630,00
				VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 129.994,02**

LOTE V – MATERIAL DE EXPEDIENTE SEC. MEIO AMBIENTE						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ALFINETE	CX	COLOR	40	R$ 2,92	R$ 116,80
2	ALMOFADA P CARIMBO Nº 03	UNID.	RADEX	40	R$ 7,30	R$ 292,00
3	APONTADOR CX C/24 UNIDADES	CX	LEO&LEO	12	R$ 7,85	R$ 94,20
4	BASTÃO DE COLA QUENTE	UNID.	TEK BOND	400	R$ 0,73	R$ 292,00
5	BORRACHA BICOLOR CX C/ 12	CX	MERCUR	32	R$ 13,14	R$ 420,48
6	BORRACHA PONTEIRA - PCT C/100	PCT	MERCUR	32	R$ 21,90	R$ 700,80
7	CALCULADORA MÉDIA	UNID.	TALBERG	40	R$ 18,25	R$ 730,00
8	CALCULADORA PEQ	UNID.	CASIO	40	R$ 15,99	R$ 639,60
9	CANETA CX C/50	CX	BIC	60	R$ 34,49	R$ 2.069,40

10	CARBONO 01 FACE CX C 100	CX	TRIS	20	R$ 21,90	R$ 438,00
11	CARBONO 02 FACES CX C/100	CX	TRIS	20	R$ 25,55	R$ 511,00
12	CARTOLINA LAMINADA	UNID.	VMP	720	R$ 1,83	R$ 1.317,60
13	CARTOLINA COMUM	UNID.	VMP	800	R$ 0,73	R$ 584,00
14	CHAMEX COLORIDO - (C/100 FLS)	RES	SENNINHA	32	R$ 6,53	R$ 208,96
15	CLASSIFICADOR COMERCIAL	UNID.	POLIBRSA	320	R$ 7,30	R$ 2.336,00
16	CLIPES 2/0	CX	BACCHI	200	R$ 2,56	R$ 512,00
17	CLIPES 3/0	CX	BACCHI	80	R$ 2,56	R$ 204,80
18	CLIPES 4/0	CX	BACCHI	80	R$ 2,70	R$ 216,00
19	COLA 40G	DZ	FRAMA	80	R$ 10,95	R$ 876,00
20	COLA BRANCA 1000 G	UNID.	FIRMEX	100	R$ 12,99	R$ 1.299,00
21	COLA BRANCA 90G	UNID.	FRAMA	100	R$ 2,56	R$ 256,00
22	COLA GLITTER	UNID.	ACRILEX	200	R$ 3,18	R$ 636,00
23	COLA ISOPOR 500G	UNID.	FRAMA	100	R$ 9,13	R$ 913,00
24	COLECIONADOR PAPEL	UNID.	FRAMA	1.200	R$ 1,00	R$ 1.200,00
25	COLECIONADOR TRANSPARENTE FINO	UNID.	DELLO	1.200	R$ 3,29	R$ 3.948,00
26	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA	UNID.	DELTA	100	R$ 1,83	R$ 183,00
27	ELÁSTICO 100G	PCT	MERCUR	40	R$ 4,02	R$ 160,80
28	ENVELOPE GRANDE	UNID.	SCRITY	3.000	R$ 0,73	R$ 2.190,00

29	ENVELOPE MÉDIO	UNID.	SCRITY	3.000	R$ 0,55	R$ 1.650,00
30	ENVELOPE PEQUENO	UNID.	SCRITY	3.000	R$ 0,22	R$ 660,00
31	ESTILETE SIMPLES	UNID.	LEO ARTE	40	R$ 2,19	R$ 87,60
32	EXTRATOR DE GRAMPO	UNID.	LEONORA	32	R$ 2,19	R$ 70,08
33	FITA ADESIVA 45X45	UNID.	AREDE	120	R$ 3,29	R$ 394,80
34	FITA ADESIVA DUREX	UNID.	ALDEBRAS	200	R$ 1,10	R$ 220,00
35	FITA GOMADA	UNID.	ARERE	200	R$ 10,95	R$ 2.190,00
36	FOLHA DE ISOPOR DIVERSOS	UNID.	ISOPAST	400	R$ 4,75	R$ 1.900,00
37	GRAMPEADOR	UNID.	CIS	40	R$ 17,52	R$ 700,80
38	GRAMPO 26/6 CX 5000	UNID.	BACCHI	60	R$ 6,21	R$ 372,60
39	LÁPIS COMUM	CX	LEO&LEO	40	R$ 27,74	R$ 1.109,60
40	LIVRO DE ATA 50 FLS	UNID.	SÃO DOMINGO15	40	R$ 7,30	R$ 292,00
41	LIVRO DE PROTOCOLO	UNID.	SÃO DOMINGO15	20	R$ 10,95	R$ 219,00
42	MARCA TEXTO	UNID.	BAZZE	120	R$ 1,83	R$ 219,60
43	MOLHA DEDO	UNID.	RADEX	40	R$ 3,40	R$ 136,00
44	PAPEL A4	RES	CHAMEX	400	R$ 20,81	R$ 8.324,00
45	PAPEL CARTÃO	UNID.	VMP	400	R$ 0,73	R$ 292,00
46	PAPEL MADEIRA	UNID.	VMP	1.400	R$ 0,80	R$ 1.120,00
47	PAPEL OFÍCIO	RES	CHAMEX	80	R$ 25,25	R$ 2.020,00
48	PASTA ARQUIVO	UNID.	POLIBRAS	400	R$ 7,30	R$ 2.920,00
49	PASTA AZ	UNID.	FRAMA	400	R$ 18,25	R$ 7.300,00

50	PASTA PLÁSTICA	UNID.	DELLO LINE	800	R$ 4,26	R$ 3.408,00
51	PASTA ELÁSTICA	UNID.	DELLO LINE	800	R$ 2,70	R$ 2.160,00
52	PERFURADOR DE AÇO	UNID.	MASTERPRINT	20	R$ 25,20	R$ 504,00
53	PILOTOS	UNID.	BIC	200	R$ 4,02	R$ 804,00
54	PINCÉIS	UNID.	CONDOR	80	R$ 1,58	R$ 126,40
55	PINCEL P/QUADRO ACRÍLICO	UNID.	BIC	80	R$ 4,29	R$ 343,20
56	PISTOLA DE COLA QUENTE	UNID.	ZEIN	32	R$ 21,60	R$ 691,20
57	PORTA CARIMBO	UNID.	ACRIMET	32	R$ 14,24	R$ 455,68
58	QUADRO ACRÍLICO - 1,20X0,90	UNID.	GO OFFICE	8	R$ 102,67	R$ 821,36
59	QUADRO DE AVISO 90X60	UNID.	GO OFFICE	16	R$ 86,40	R$ 1.382,40
60	RÉGUA 30 CM	UNID.	MAXCRIL	100	R$ 1,08	R$ 108,00
61	RÉGUA 50 CM	UNID.	MAXCRIL	100	R$ 2,16	R$ 216,00
62	TESOURA GRANDE	UNID.	NOX	32	R$ 7,74	R$ 247,68
63	TINTA GUACHE C/6	CX	KOALA	80	R$ 3,96	R$ 316,80
64	TINTA PARA CARIMBO	UNID.	BAZZE	40	R$ 3,07	R$ 122,80
65	TINTA LATEX PVA BASE ÁGUA 250ML V/CORES	UNID.	ACRILEX	80	R$ 9,36	R$ 748,80
				VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 67.999,84**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/04/2025 e encerramento em 31/12/2025 , prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 197.993,86 (cento e noventa e sete mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
040100- Secretaria Municipal de Administração	04.122.0027.2013.0000 Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.30.00	500

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
060100- Secretaria Mun. De Educação	12.361.0278.2031.0000 Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	3.3.90.30.00	500

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
070200- Fundo Municipal de Saúde	10.301.0211.2060.0000 Manutenção e Encargos do F.M.S	3.3.90.30.00	500
070200- Fundo Municipal de Saúde	10.301.0211.2060.0000 Manutenção e Encargos do F.M.S	3.3.90.30.00	600

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Conforme Edital.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Simplício Mendes-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campinas do Piauí-PI, 24 de Abril de 2025

_____

Jomário Ferreira dos Santos
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUI
CONTRATANTE

_____

Nonato Luis Oliveira Santana
DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS PRIMU'S LTDA
CONTRATADA